

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Secretaria de Previdência**

# ATA

**262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO**

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CNPS**

**Brasília, 13 de agosto de 2019**

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS**

## ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA:** 13 de agosto de 2019

**LOCAL:** Esplanada dos Ministérios – Ministério da Economia, Bloco F, Sala 902

**PRESENÇAS**

**Representantes do Governo**

ME – Leonardo José Rolim Guimarães

ME – Rogério Nagamine Costanzi

ME – Benedito Adalberto Brunca

INSS – Renato Rodrigues Vieira

INSS – Marcia Eliza de Souza

**Representações dos Aposentados e Pensionistas**

COBAP – Marcos Barroso de Oliveira

**Representações dos Trabalhadores em Atividade**

FORÇA SINDICAL – Dionízio Martins de Macedo Filho

CUT – Quintino Marques Severo

**Representação dos Empregadores**

CNC – Roberto Nogueira Ferreira

CNA - Vânia Gomes Ataídes da Silva

CNM – Otoni Gonçalves Guimarães

## Convidados

SINDANEPS – Hamilton W. Avelar Xavier

CENTRAPE – Francisco Canindé Pegado do Nascimento

SEPRT/ME – Camilla Andrade

SEPRT/ME – Leonardo A. Rangel

DATAPREV – Ubiramar Mendonça

CNI – Camila Jardim Aragão

CRPS – Marcelo Fernando Bórsio

SEPRT/ME – Vladimir Gobi Junior

INSS – Rogério Nogalha

INSS – Helder Calado de Araújo

**Ausências**

ME – Paulo Roberto Nunes Guedes

ME – Bruno Bianco Leal

ME - Cinara Wagner Fredo

ME – Bernardo Schettini

ME – Amarildo Saldanha de Oliveira

IPEA – Luís Henrique da Silva Oliveira

SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa

CSB – Lucio Antonio Bellentani

COBAP – Gildo Arquiminio de Carvalho

SINDNAPI – Milton Baptista de Souza Filho

CONTAG – Adriana Pereira Souza

UGT – Gilberto Torres Laurindo

CNPA – João Junior Onuki Alves

CONTAG – José Ramix de Melo Pontes Junior

CTB – Fernando Antônio Duarte Dantas

CNI – Sylvia Lorena Teixeira de Sousa

CNF – Ênio Mathias Ferreira

CNT – Salomão Taumaturgo Marques

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o Senhor Leonardo José Rolim Guimarães abriu a 262ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS e deu por iniciada a reunião.

## II – EXPEDIENTE

O Conselheiro Leonardo José Rolim Guimarães, na qualidade de Presidente Substituto, colocou para aprovação a Ata da 261º Reunião Ordinária do CNP, realizada em 27 de julho de 2019. Colocada em processo de votação, a citada Ata foi aprovada à unanimidade pelos Conselheiros.

**III – ORDEM DO DIA**

O Conselheiro Leonardo José Rolim Guimarães socializou a Pauta da 262ª Reunião do CNPS, sendo: Abertura; Expediente; Ordem do Dia; a) apresentação da Proposta Orçamentária da Previdência relativa à PLOA 2020; b) apresentou o Novo Conselho de Recursos da Previdência Social; Informes; Outros Assuntos; e Encerramento. Ato contínuo, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães chamou a primeira apresentação: Proposta Orçamentária da Previdência relativa a PLOA 2020. De início, o Sr. Rogério Nogalha saudou aos presentes e informou que está representando a Secretária de Gestão Corporativa, a Sra. Daniela Calazans. Iniciou pontuando que o Orçamento Público é um instrumento legal aprovado por lei, que contém a previsão de receitas e a fixação de despesas a serem realizadas pelo Governo em um determinado exercício, destacou que essa estrutura orçamentaria está preconizada entre os artigos 165 a 169 da Constituição Federal. Pontuou que o orçamento previdenciário se divide em três partes: 1 – Orçamento Fiscal: referente aos Poderes da União, fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; 2 - Orçamento de Investimento: das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e 3 - Orçamento da Seguridade Social: abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. Prosseguiu destrinchando a Receita Pública, informando que ela se divide em Receitas Orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário; e Receitas Extraorçamentárias: quando representam apenas entradas compensatórias. Falou ainda que as Despesas Públicas são o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. Prosseguiu pontuando que a LOA é uma lei orçamentária que autoriza as despesas da União de acordo com a previsão de arrecadação; destacou que esse Projeto de Lei Orçamentário Anual - PLOA deve ser enviado ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto e salientou que a LOA tem uma estrutura organizada em programas de trabalho, que contêm análises qualitativas, quantitativas, sejam elas, físicas ou financeiras. Falou da nova estrutura da Previdência com a criação do Ministério da Economia através da MP 870 e destacou a criação da Perícia Médica Federal que se deu através da Medida Provisória 871. Avançou para o próximo ponto de sua apresentação mencionando as Despesas Obrigatórias. Apresentou o FRGPS – Fundo do Regime Geral da Previdência Social e comungou que, no ano de 2018, o fundo executou um orçamento de R$ 586 milhões; já para 2019, o orçamento aprovado foi de R$ 637 milhões; enquanto que para 2020, a previsão do orçamento na LOA gira em torno de R$ 682 milhões, mostrando uma variação de 7% entre 2019 e 2020. Destacou que o INSS projetou um cenário com despesas na ordem de R$ 2 bilhões e, no momento, encontra-se com um montante aprovado se aproximando de R$ 1,3 bilhão e, enfatizou o crescimento no valor empenhado na LOA desde 2018. Apresentou o cenário ideal para 2020 na casa dos R$ 2 bilhões. Concluiu sua apresentação destacando que 51% das despesas do INSS são para o funcionamento das unidades, enquanto 28% são destinados para as despesas da DATAPREV. Iniciando os debates sobre a apresentação, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira elogiou a evolução nas atividades digitais do INSS e pediu explicações sobre a involução dos valores gastos pela DATAPREV, partindo da premissa de que houve um aumento no desenvolvimento do trabalho realizado pelo órgão. Em resposta, o Sr. Ubiramar Mendonça registrou a evolução dos custos da DATAPREV que saltaram de R$ 625 milhões para uma previsão de R$ 800 milhões em 2020, e pontuou que esse montante é o ideal para o efetivo cumprimento das metas estabelecidas. Em sua contribuição, o Sr. Renato Rodrigues Vieira enfatizou que o cenário ideal apresentado representa uma evolução no orçamento e explicou que o INSS está buscando maior eficiência gerencial, contratual e de gestão, visando o enxugamento da máquina e investindo na área de tecnologia. Ato contínuo, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães sugeriu que fossem feitas comunicações periódicas sobre a evolução do orçamento da DATAPREV e salientou que a empresa tem uma receita oriunda do contrato com o INSS através dos empréstimos consignados e, finalizou aduzindo que o custo do contrato tem que ser analisado também, uma vez que ele gera um efeito colateral positivo à DATAPREV. Com a palavra, o Sr. Francisco Wayne disse que é muito importante que haja maior transparência e modernização nos contratos entre o INSS, Ministério da Economia e DATAPREV. Em seguida o Sr. Marcos Barroso de Oliveira indagou se existe alguma despesa do INSS com a DATAPREV relacionada aos empréstimos consignados. Em resposta, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães explicou que o consignado advém de uma relação contratual da DATAPREV com as instituições financeiras, que isso gera uma receita adicional à empresa, da qual o INSS não participa. Em complemento, o Sr. Renato Rodrigues Vieira afirmou que o consignado é um produto que a DATAPREV comercializa junto aos bancos, e que existem despesas do INSS em relação ao consignado, mas não com a DATAPREV e sim com os bancos. Portanto, esse produto é precificado, tarifado gerando ressarcimento para o INSS. Reforçando as informações, o Sr. Ubiramar Mendonça esclareceu que o INSS é o principal cliente da DATAPREV e reforçou a necessidade de renegociação dos contratos visando o aprimoramento, manutenção e o funcionamento da empresa de tecnologia de informações da Previdência. Em seguida, o Sr. Renato Rodrigues Vieira enfatizou que a DATAPREV existe em razão do INSS e vice-versa, e que é uma relação sinérgica de mútua dependência. Com isso, finalizou que a DATAPREV é a sócia majoritária do processo de transformação digital do órgão e que assim deve continuar. Contribuindo para o debate, o Sr. Rogério Nogalha destacou que Ministério da Economia também está passando por um processo de revisão e adequação dos contratos junto à DATAPREV, realizando as adequações orçamentárias visando à melhoria na entrega dos serviços de transformação digital do Governo, ato contínuo, acrescentou que outro ponto importante a ser discutido é sobre o eSocial. Complementando a informação, o Sr. Vladimir Gobbi Junior explanou que a Portaria 300 de 13 de junho de 2019 do Ministério da Economia passou toda a gestão financeira do eSocial para a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, unificando assim, as ações orçamentárias que eram divididas entre cinco entes. Após os debates, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães submeteu ao Conselho à aprovação da proposta orçamentária da Previdência Social. A proposta foi aprovada à unanimidade. De pronto, chamou o próximo ponto da pauta: “O Novo Conselho de Recursos da Previdência Social”. Com a palavra, o Sr. Marcelo Fernando Bórsio agradeceu ao secretário de Previdência, saudou a todos e iniciou: “O Conselho de Recursos da Previdência Social tem 80 anos de existência. Nasceu no seio do Conselho Nacional do Trabalho em 1939, e é o órgão revisor do INSS. Para quem não tem nenhuma familiaridade com o CRPS, o CRPS, digamos, aqui seria um irmão gêmeo do CARF, só que atua nas revisões quanto aos recursos administrativos interpostos contra decisões de agências do INSS. Enfim, de toda a sua estrutura. O CRPS não pertence ao INSS, o CRPS pertence então, diretamente, à Secretaria de Previdência. Nós preparamos uma exposição, porque o CRPS está adquirindo novas atribuições, o Fator Acidentário de Prevenção que multiplica o seguro de acidente do trabalho incidente na folha de salários já é uma realidade, passou à atribuição do CRPS. Nós estamos criando duas juntas de recursos e uma câmara de julgamento para comportar milhares e milhares de processos que estão aí represados, para poder julgar e dar celeridade nesse julgamento junto aos empresários que recorrem desse fator, que implica em mudança no Seguro de Acidente de Trabalho, na folha de salários. Então, portanto, eu trouxe uma exposição basicamente do que é o CRPS e as novas atribuições e, também, um pouquinho aqui de choradeira em relação ao que é a nossa realidade. Nossa realidade é bem difícil, inclusive, em números orçamentários! Foi uma pena que não participamos da PLOA, porque com os pentes finos que já estão em andamento mais a Reforma da Previdência, a tendência é o CRPS ser inundado com recursos, só que a capacidade técnica e estrutural dele é muito, muito aquém do que a gente está enfrentando. O CRPS, como eu disse, tem origem neste Decreto-Lei de 39, nós fomos aí uma 2ª Câmara Previdenciária nessa época e depois de longos anos, 80 anos depois, ainda estamos no cenário nacional como Conselho de Recursos da Previdência Social. É um órgão Colegiado, senhores, de participação tripartite em que temos representantes do Governo, temos Conselheiros de representantes das entidades de classe de empresas, e, também, temos representantes de entidades de classe de trabalhadores. A Constituição ainda fala do representante das entidades de aposentados. A gente tem uma meta de colocar mais esse representante no Conselho para fazer frente ao artigo 194, inciso VII, da Constituição Federal, que lá fala da forma quadripartite. Desempenha uma função essencial perante a sociedade, face desse interesse público. O TCU o ano passado com o Acórdão 4.898 determinou que os CRPS – na realidade, orientou – que o CRPS envidasse esforços, no sentido de diminuir a judicialização dos processos que inundam o Judiciário com questões previdenciárias. Então, nós temos esse objetivo em mente e essa meta de diminuir a judicialização e, para isso, precisamos de força estruturante dentro do Conselho. Nossa missão é exercer o controle jurisdicional do INSS quando instado a solucionar o conflito jurídico-administrativo entre segurado, beneficiário e autarquia previdenciária. A visão de ser um órgão julgador de excelência respeitado pela qualidade e clareza, só que, na prática, o CRPS é pouco visto, pouco lembrado, a ver que o CARF tem assento em Conselho lá na Fazenda e o CRPS ainda não tem. É uma proposta que nós fazemos ao secretário que o CRPS passe a ter assento no Conselho Nacional de Previdência, porque não é só o INSS que toma as medidas perante as concessões ou não. Nós, como órgão revisor do CRPS, diuturnamente, de 29 juntas de recursos pelo país todo; praticamente, atua em todas as capitais e grandes cidades e 4 Câmaras de julgamento aqui, em Brasília, fazemos esse controle e, por muitas vezes, reformamos decisões da autarquia e determinamos a concessão do benefício. Ou seja, é um órgão que infelizmente – como presidente digo e tenho visto, e tem um grande apoio aqui do nosso secretário para mudar esse cenário, um grandíssimo apoio também do secretário Rogério Marinho e do Bruno Bianco – o CRPS não é nem conhecido em cenário nacional, apesar de ter 80 anos! Vários advogados nem sabem que o CRPS existe. Vários segurados nem sabem que o CRPS existe, já procuram a Justiça. E nós temos uma celebridade muito maior em relação ao julgamento dos processos, um custo muito menor. Julgamos o processo de 90 a 180 dias, com um custo de R$ 150,00 a R$ 300,00, enquanto na Justiça, a média é de R$ 3.740,00, o custo de um processo. Então, para evitar a judicialização, é necessário que a estrutura do CRPS seja fortalecida. Então, continuando, a gratuidade, não tem custas processuais para o segurado interpor um recurso no CRPS, nenhum. Baixo custo operacional para o estado – eu vou mostrar os números. Rito administrativo mais célere, norteado pelos princípios da legalidade e da verdade imaterial. Então, nós temos processos muito rapidamente julgados e ainda que estamos com uma avalanche de processos, quase, nós vamos, estamos com 700 mil processos lá dentro do CRPS e a tendência é chegar a um milhão por conta do pente fino e depois da Reforma, até ultrapassar um milhão e meio de processo. A nossa estrutura não dá conta atualmente, do que temos de processo, mas a busca é de que nós tenhamos uma melhor estrutura para que esses processos tenham a mesma agilidade de outrora. Capilaridade então, em todo o território nacional. O CRPS, como eu disse, tem juntas em todo o país e as quatro Câmaras de julgamento em 2ª Instância aqui, em Brasília. Tem uma utilização de um processo eletrônico como instrumento de transparência. Quem administra esse processo eletrônico, quem confecciona esse processo eletrônico chamado ‘e-Recursos’ que nós utilizamos é a DATAPREV. Agora, esse processo, esse sistema eletrônico está em fase final de utilização, porque tem diversos problemas técnicos e a DATAPREV, o nosso representante da DATAPREV aqui sabe bem, está passando para o e-Sisrec. O e-Sisrec está em fase final de confecção, vai ser implementado agora, em outubro, e nós vamos voltar a ter a mesma agilidade de antes em relação ao julgamento dos processos. Todos os conselheiros que fazem parte de todos os Conselhos que fazem parte do CRPS, 1/3 deles, digamos assim, é de conselheiros de Governo, representantes de servidores do INSS e de outros órgãos da administração pública direta, e 2/3 de representantes classistas, cujas classes estão aqui representadas. A gente recebe indicações de conselheiros e queremos melhorar até esse contexto no que se refere à habilitação para conselheiro, capacitação etc. esse é o nosso mote. O que determina que o CRPS seja tripartite, no mínimo? É o artigo 10º da Constituição, diz lá: “interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão por órgãos Colegiados, representantes dos trabalhadores, empregadores e do Governo em si”. Bom, a Constituição fala também do caráter democrático e descentralizado, a gestão quadripartite. Esse é o nosso objetivo no que se refere à Seguridade, Previdência e Assistência, especificamente. Nós precisamos ter essa gestão quadripartite, inclusive, com a presença de conselheiros de aposentados que ainda não temos no Conselho. Bom, o artigo 126 foi recentemente alterado pela MP das Fraudes que foi convertida na 13.846. Então, agora, além dos recursos e decisões do INSS, também vamos julgar contestações e recursos relativos ao FAP – Fator Acidentário de Prevenção. O termo ‘contestações’ deve sair por conta do PL 2.999, que foi aprovado no Senado, a contestação monocrática não vai haver mais. Vamos ter somente julgamentos de recursos para decisões no mínimo tripartites. Não teremos mais essa forma de contestação. Já sai a decisão do fator da Secretaria de Previdência, cabível recurso em 30 dias à junta de recursos do CRPS, a 30ª e a 31ª são as novas juntas que estão sendo criadas. Vamos até ter um certame de seleção de novos conselheiros para o FAP, em breve, conselheiros classistas. Normativo infralegal, o nosso Decreto 3.048, temos ali 7 artigos que falam sobre o CRPS em si, temos um Regimento que está sendo modificado em face das alterações legais. Esse Regimento deve ser aprovado, no máximo, até o mês que vem. Vamos submeter aqui à Secretaria e ao Secretário Especial de Previdência e Trabalho para que aprove o nosso novo Regimento Interno. Então, o CRPS é presidido por um representante de Governo, no caso a minha pessoa e tem as diversas especificações para que um representante de Governo com essas especificações seja o presidente. Atualmente, então, nós só temos essa pirâmide, o Conselho Pleno, como se fosse a terceira instância. Todos os presidentes e vices das Câmaras sustentam em Conselho Pleno. Nós emitimos enunciados, emitimos resoluções. O enunciado é a nossa súmula, as resoluções são para os casos em concreto e, também, julgamos reclamações no que se refere a decisões de Conselho em Juntas que estão em desacordo com as nossas decisões pacificadas. Então, atualmente, 29 Juntas. As Juntas então julgam recursos ordinários e tem mais outros julgamentos de admissibilidade, embargos de declaração, revisão de ofício. As Câmaras julgam então, recursos especiais de decisões de Juntas que são contrárias às normatizações, leis, regulamentos, enunciados e atos normativos do Ministério; realiza o juízo de admissibilidade de um pedido de uniformização; julga embargos de declaração; revisão de ofício também. O Conselho Pleno, como todo o Conselho Pleno de Tribunal no Judiciário, uniformiza as jurisprudências, mediante enunciados. A gente quer implementar também a Súmula Vinculante que o CARF já está implementando para evitar inúmeros processos com o mesmo mote, mesma causa de pedido. Enfim, a gente quer implementar a Súmula Vinculante em acordo então com, entre aspas, ‘CONJUR do Ministério’ para que então tenhamos temas já pacificados, inclusive, junto ao INSS! Para quê? Para que tenhamos então, decisões do CRPS e seja possível ser aplicadas, inclusive, vinculadas à autarquia; uniformizar casos concretos mediante resolução e decisões em relação a reclamações; julgar embargos de declaração, revisão de ofício também. Bom, as Juntas e Câmaras são compostas por quatro (04) membros denominados ‘conselheiros’. Representação tripartite. Nós temos dois representantes do Governo, sendo que, um deles, para não furar a ideia de tripartite, um deles é o presidente da Junta. Um de empresa, um de trabalhadores e a presidência da Junta ou da Câmara sempre é um representante de Governo. Aí estão algumas unidades que temos pelo Brasil, temos muito mais do que isso. Aí nós temos as composições das Juntas. Cada Junta não se resume a apenas um conselheiro de Câmara de Governo, de trabalhadores de empresas, temos várias composições dentro de uma Junta de recursos. Aí temos 15 adjuntos, como não é possível criar por vezes, uma Junta, porque depende de aprovação de lei, nós, às vezes, criamos adjuntos à Junta para poder aumentar o número de conselheiros em face da quantidade muito, muito expressiva de processos que nós temos recebido. Idem aqui, a composição das adjuntas, também de forma tripartite, são divididas em composições. E a Câmara, coloquei cinco lá, mas atualmente são quatro. A quinta é a que está sendo criada para o FAP! Para julgar em 2ª Instância os recursos advindos de decisões de Juntas em relação ao Fator Acidentário de Prevenção. Quem vai utilizar esse veio administrativo recursal, desde a Junta, a Câmara e Conselho Pleno, são as empresas que podem se sentir descontinuadas em relação a um cálculo do FAP, em relação à Secretaria e vão recorrer desses insumos. O FAP possui vários insumos, desde a questão dos nexos de acidente do trabalho, massa salarial, taxa de rotatividade, entre outros aspectos, e isso é revisto dentro desses recursos que, agora, passam a ser da atribuição do CRPS. Conselho Pleno então, eu presido o Conselho Pleno e todos os demais presidentes e conselheiros titulares das Câmaras de Julgamento fazem parte desse Pleno. Nós nos reunimos de três a quatro vezes por ano e, nós vamos implementar o pleno virtual para que isso seja uma constante nos julgamentos. Então, precisamos de apoio dos senhores em decisões aqui dentro do Conselho Nacional para que a gente possa ter uma melhor estrutura para ter, pelo menos, uma reunião mensal do Pleno para julgar essas questões em relação ao enunciado, resoluções etc. Então, vai ficar assim: o Conselho com cinco Câmaras, 31 Juntas de Recursos. E só para dizer o mais e o menos, com a aprovação agora, na Câmara, do PL 299, nós vamos ter que criar, pelo menos, mais uma Junta de Recurso, com as suas composições, que é em relação à compensação entre regimes. Nós vamos julgar também a compensação entre regimes. Entre o Regime Geral e o Regime Próprio e entre Regimes Próprios dos entes da Federação, eles serão por vezes, acionados, por conta de não-realização em conformidade em relação à compensação das contribuições que são trasladadas de um regime para o outro, e, também envolvendo a CRP – Certificação de Regularidade Previdenciária. Então, eles serão instados por auto de infração e nós faremos o julgamento em uma Junta, em uma Câmara. O mandato do conselheiro, atualmente é de dois (02) anos e nós estamos propondo com a mudança do Decreto agora, que está para ser já assinado pelo Presidente da República, um mandato de três (03) anos com permissão de reconduções. Critério de seleção, senhores, é pura e simplesmente a indicação. Os Governo, é indicação interna e, os classistas, de indicação dos senhores, representantes classistas. Mas o que nós estamos fazendo? Nós estamos investindo, por enquanto, ainda sem recursos, na capacitação e, nós vamos promover um curso de habilitação para que, além do ofício com os currículos, as Confederações também enviem o certificado de aprovação num curso de alguma escola de Governo que a gente está para lançar, um curso de habilitação com horas mínimas para que essa pessoa tenha um conhecimento linear para poder ser conselheiro. E, dentro do Conselho, um curso de formação, de habilitação, de extensão e tudo mais. A gente já está com o desenho pronto de tudo isso e precisamos de apoio. Os classistas, idem, da mesma forma. E, nós estamos colocando, agora, tanto no Decreto quanto no Regimento Interno a serem aprovados, a necessidade de formação em Direito, porque fazemos decisão jurisdicional/administrativa. Então, não é possível mais que tenhamos conselheiros sem formação jurídica. A remuneração dos conselheiros, esse é o principal gargalo. Atualmente, um conselheiro classista ou de Governo, é pelo salário, o aposentado de Governo, também recebe Jeton. Mas esse aposentado de Governo e o classista, eles recebem, se ele é de Junta 1/50 do DAS-1! Do menor DAS. E, se ele é um conselheiro de Câmara, ele recebe por relatório/voto 1/50 do DAS-2, que é o DAS do presidente da Câmara. Então, o presidente de uma Junta tem DAS-1 e o de uma Câmara, DAS-2. São DAS bem baixos e, cujo reflexo dá um Jeton muito baixo. A reclamação dos conselheiros é que, digo de claro, digo de fonte própria, nós recebemos como conselheiros, metade do que recebe um conselheiro do CARF. Então, o desestímulo de todos eles, é muito grande! E, eu venho aqui, expressar a voz de 700 conselheiros por todo o Brasil que recebem metade de um conselho do CARF, tornando-se o CRPS além de desconhecido, muito menos prestigiado que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Então, a nossa proposta é para mudar esse cenário! Que o DAS do presidente de Junta não seja 1, seja 2, e, todo o reflexo do Jeton passa então em cima do DAS novo do presidente de Junta; e, do DAS de Câmara, em vez de 2, 3. A gente já tem um alinhamento com a Secretaria de Gestão Corporativa de que isso pode acontecer. É factível. É possível. Precisamos só do apoio de todos os senhores. E, nós estabelecemos metas de julgamento de processos que estão aí. Metas possíveis de serem realizadas e, o acima da meta, a gente mudaria a base de 1/50 para 1/45, 1/40. E por que isso daí? Para poder que os conselheiros produzam no limite! Para que eles produzam no limite, para que nós possamos fazer frente ao que o TCU nos disse, e que na semana passada lá na reunião do Observatório que nós lançamos, o CNIS também foi dito ‘que nós precisamos evitar judicializações’. Então, para que nós possamos evitar judicializações, essa foi um arquétipo técnico-financeiro que nós criamos para poder fazer frente à quantidade de processos que já temos, dar vazão com celeridade e tenhamos um pouco de paridade em relação aos Conselheiros do CARF, que não recebem por voto, recebem por presença em sessão. O CRPS conta hoje, com 342 servidores administrativos. Fizemos recentemente, 83 nomeações de conselheiros. Temos aí quase 700 conselheiros entre de Governo, de empresas e trabalhadores. Nós tínhamos um desenho de termos propriamente, emprestado para o CRPS, 57. Hoje, estamos com 54 peritos médicos federais, mas eles não estavam dando conta de quase 600 mil processos médicos no CRPS. O que nós fizemos com o grande apoio aqui, do nosso secretário? Estamos transferindo os nossos peritos médicos de volta para a Secretaria de Perícias Médicas Federais e, todos esses peritos vão julgar todos os recursos, os pareceres dos recursos com a observação de que o perito que fez a perícia na agência, não será o mesmo que fará a análise do parecer médico em sede recursal. Óbvio que eles estão brigando para que a perícia judicial também seja uma realidade, mas esse foi um primeiro, uma primeira resposta nesse momento, para conseguirmos esvaziar o estoque de quase 600 mil processos médicos parados, esperando a análise pericial, porque não dariam conta, 54 assessores técnicos-médicos. A gente tem uma segunda proposta que é termos um corpo próprio de peritos médicos nos valendo dos aposentados e transformando-os em conselheiros pareceristas, com pagamento de Jeton para esses médicos aposentados. Mas uma primeira análise para poder... porque eu estou com 15 mil reclamações na Ouvidoria, de lentidão do CRPS por conta dessa enxurrada de processos e que os 54 não dão conta. Respondo a duas Ações Civis Públicas e tenho respondido 15 Mandados de Segurança por dia, por conta dessa fraca estrutura do CRPS, que é um tribunal que não pode continuar como está! Se é que queremos que ele diminua a judicialização. Aqui, está uma nova estrutura mínima, muito mínima, que nós redesenhamos para o CRPS! Uma estrutura bem menor que do CARF! Uma estrutura mínima, que já é maior do que nós temos hoje. Então, imaginem como é a estrutura hoje, para podermos funcionar com a previsão de alguns acréscimos aí de coordenações, porque são divisões que, como vamos ter o FAP e a compensação, não podemos continuar na estrutura que temos. E, se avizinha a possibilidade de decisão do CRPS, também julgar os autos de infração trabalhista. É um desejo do nosso Secretário Especial que exista um Conselho Administrativo de Recursos Trabalhistas, porque não existe uma forma tripartite de decisão em 2ª Instância na esfera da Secretaria do Trabalho. Então, é possível que o CRPS, também tem essa atribuição. A MP 881 da Liberdade Econômica, tem a previsão de que se crie um Conselho Administrativo na esfera da Secretaria do Trabalho, mas isso não está definido se vai continuar assim ou não. Enfim, mas pode ser que a matéria trabalhista, também venha a fazer frente ao CRPS, homenageando até os idos do CRPS, lá em 1939, quando era o Conselho Nacional do Trabalho. Aqui, o Pleno com a 5ª Câmara, também, os nossos secretários de Juntas e Câmaras perderam todas as FGs. E, tem ali uma breve, eu não diria ameaça, mas desejo dos secretários de Câmaras, são servidores do INSS, voltarem para o INSS, porque perderam suas funções de gratificação e nós teríamos uma verdadeira paralisação do Conselho. Então, estamos aí conversando com todos eles para que esse novo CRPS tenha, pelo menos, uma função mínima para esses secretários que, nos Estados, fazem toda a administração dessas Juntas, recebem os segurados, recebem os advogados, os representantes, e a estrutura tem ficado enfraquecida e, agora, com o apoio da Secretaria vai voltar a se fortalecer. Aí o nosso número de processos: 716 mil. Analisados, não significam julgados, quase 400 mil, mas com o despacho de diligências. Temos aí 170 mil julgados esse ano. A proposta é que julguemos 350 mil. Com o reforço que o CRPS pretende, a gente pretende julgar na ordem de 800 a um (01) milhão de processos e teríamos capacidade para isso, se a estrutura assim aumentar, para fazer frente ao número de processos que temos. Repito, final do ano corremos o risco de termos quase um milhão de processo. O INSS, a Márcia pode dizer aqui, está para enviar uma enxurrada de processos físicos e, também, pelo e-Recursos, e-Sisrec, da ordem de mais 350 mil processos. Então, para o CRPS não inviabilizar, precisamos de uma melhor estrutura. Aqui, então, está o nosso orçamento. O nosso orçamento hoje, é de 33 milhões com o corte que houve por conta de todo o Governo tendo o corte, baixamos para 20 milhões. Se não tivermos uma suplementação, a gente para o mês que vem, sem condições de julgar mais nada, não temos mais recursos. O custo anual, a gente fez um orçamento detalhado com essas novas previsões de 74 milhões. Veja, então temos o CARF com 40 milhões com o número muito menor de processos e nós temos quase dez vezes mais o número de processos que o CARF, com um orçamento menor que o CARF. Então, nós gostaríamos de passar dos 20 ou 33 milhões para 74. Esse custo acima da meta de encargos é por conta da questão envolvendo os 20% de contribuição previdenciária, porque os conselheiros que recebem em Jeton são considerados contribuintes individuais e, a União, como contratante, deve pagar os 20% da parte patronal e retirar 11% de retenção, da forma patronal. Esses 28 milhões, também, representam os custos administrativos e de capacitação, pois colocando algum valor, eu vi que no INSS aqui tem alguns milhões ou bilhões aqui em capacitação e o nosso valor de capacitação dos conselheiros é da ordem de ‘zero reais’. Fazemos capacitação, enfim, de uma forma muito, muito, muito informal e nós queremos implementar a divisão de ensino como estava lá, a escola de formação e aperfeiçoamento de conselheiros, utilizando uma base técnica de uma escola de Governo para que possamos capacitar nossos conselheiros, porque a legislação Previdenciária muda todo dia e nossos conselheiros não podem ficar à sorte dessas mudanças. Então, esses valores ao todo, 103 milhões e nós já conversamos com alguns deputados federais, inclusive, da Comissão de Orçamento que estão apoiando fortemente essa expansão do CRPS por conta do cenário nacional e eles estão aguardando. Eu estou aqui, com as emendas já prontas, pelo menos, propositura de emendas e um ofício ao Secretário de Previdência para que nós tenhamos um acréscimo internamente, de suplementação do nosso orçamento para que a gente não venha a parar nas próximas semanas. Bom, aí o novo CRPS conta com o previdenciário, Fator Acidentário de Prevenção, compensação entre regimes que está por ser aprovada, mais uma atribuição nossa sem estrutura. Então, nós temos a necessidade de verificar se vamos ter realmente, a matéria trabalhista ou não, isso está no âmbito então da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Demais decisões de RPPS. O Conselho também pode se prestar a uma negativa do RH de um Ministério, de um benefício, de uma aposentadoria, de uma pensão? O CRPS ampliado devidamente, pode se prestar a ser um órgão recursal dos servidores públicos também! Já temos estrutura em todos os Estados para isso, só que não temos essa atribuição! Obviamente, para tê-la, precisamos de uma maior estrutura e capacitação. E, foi discutido também, a possibilidade do CRPS incorporar a Câmara de Recursos de Previdência Complementar para que então, seja um verdadeiro Tribunal Administrativo Previdenciário dos três Regimes. As decisões ali em sede, os recursos em sede decisões da PREVIC, então, ficaria conosco também, das previdências fechadas. E, mais uma vez, repetindo a decisão do Pleno, muito importante e muito grave, no que se refere à questão de desjudicialização previdenciária. Nós precisamos desse apoio então, para que o CRPS tenha essa força, tenha essa importância e tenha essa capacidade técnica para tal. Dentro dessa política de desjudicialização, que é uma política do secretário Rogério Marinho, que é uma política do nosso secretário Leonardo Rolim”. Ato contínuo, o Sr. Leonardo José Rolim franqueou a palavra aos conselheiros presentes. De pronto, o Sr. Otoni Gonçalves Guimarães questionou qual seria a aplicação prática na incorporação dos julgamentos das compensações entre Regimes Próprios pelo CRPS. Em resposta, o Sr. Leonardo José Rolim destacou que a compensação entre os regimes Geral e Próprio, será um grande avanço, haja vista não existir no momento, nenhuma instância de recurso e, quanto a compensação entre os Regimes Próprios de Previdência Social, elencou que existe uma minuta de decreto tramitando e tão logo aprovado será apresentado ao CNPS. Em seguida, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira, primeiramente solicitou que constasse em Ata a íntegra da apresentação do Sr. Marcelo Bórsio, porque isso pode trazer inúmeros esclarecimentos posteriormente, ato contínuo, indagou sobre o tempo médio de trâmite dos processos administrativos impetrados no CRPS e se esses processos são monitorados pelas agências para que sejam levados primeiramente, às juntas de recursos, se existe um controle feito pelo Conselho se antes de ter chegado a ele passou pelo. Destacou que é preciso dar mais visibilidade ao CRPS, até mesmo para os servidores do próprio INSS, para a sociedade de um modo geral, através de seus entes representativos até dentro desse Conselho, porque muitos advogados desconhecem até todo tramite processual do Conselho de Recurso. Acrescentou que, a partir do momento que você der uma visibilidade maior, vai se valer da via administrativa e diminuir o custo, o gasto, que como foi apresentado aqui, é bem maior do que na via judicial. Por fim, sugeriu sua integração no Conselho Nacional de Previdência Social. De pronto, o Sr. Marcelo Fernando Bórsio respondeu que o tempo médio de resposta varia de 90 a 180 dias, podendo chegar até um ano nos casos que envolvem matéria médica. Afirmou que existe sim uma revisão antes dos processos subirem para a Câmara de Recursos e concluiu externando seu desejo de ter o Conselho nas redes sociais para que haja a divulgação e visibilidade, tornando o Conselho mais conhecido pela sociedade e por quem necessita dos seus serviços. Com a palavra, a Sra. Marcia Eliza de Sousa disse que o INSS vem trabalhando juntamente com a DATAPREV com o intuito de dar celeridade, a concessão dos benefícios concedendo-os automaticamente quando a documentação encontra-se regularizada e facilitando para aqueles que necessitam regularizar pendencias documentais. Ato contínuo, o Sr. Marcos Barroso de Oliveira voltou a sugerir ajustes no CNIS, a fim de possibilitar aos segurados ao longo do seu tempo de vida irem ajustando as documentações para facilitar a situação dos segurados no momento de avaliação seu benefício, porque pode haver situações externas que podem prejudicar tais documentos. Dando sequência a reunião, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães apresentou o Sr. Natal Leo, representante indicado pela UGT para o CNPS e informou que está sendo discutido a criação de uma campanha de atualização de dados cadastrais para dar celeridade e melhorar a concessão dos benefícios pelo INSS Digital. Solicitando a palavra, o Sr. Quintino Marques Severo indagou ao Sr. Marcelo Fernando Bórsio o que significa “o Conselho julgar matéria trabalhista”, em que aspecto ou que tipo de matéria e, o que significa segundo a sua fala, que está previsto na MP nº 881. Em resposta, o Sr. Marcelo Fernando Bórsio esclareceu que o CRPS não julgará causas trabalhistas, porém a Medida Provisória 881 de 18/01/2019 prevê a criação de um conselho específico para desempenhar esse papel. No entanto, devido o alto custo financeiro, aventou-se a ideia de aproveitar o CRPS e criar dentro do Conselho uma junta trabalhista para julgar as questões trabalhistas em 1ª instância recursal, cumprindo um rito descrito na Constituição Federal em seu art. 10º. Acrescentou que são os próprios auditores do trabalho que diante de uma decisão de um auto de infração, acabam julgando em segunda instância de forma monocrática. E aí, esse modelo ainda não respeita o artigo 10° da constituição que determina que seja Colegiado. Em complemento, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães esclareceu que não está se criando nenhuma nova atribuição, mas apenas se criando uma instância colegiada que assumiria as atribuições que atualmente, pertencem à instância administrativa e, acrescentou que a ideia é fazer como foi feito com o FAP. Finalizou informando que se vai ser criado um conselho específico na área de trabalho ou se isso vai juntar o CRPS para ser de Previdência e Trabalho, é uma decisão futura que ainda depende, inclusive, da aprovação da medida provisória. Em seguida, franqueou a palavra o Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho que indagou se a questão do enquadramento de atividade especial já chegou no pleno do Conselho e sugeriu que o segurado possa acompanhar as vistorias técnicas realizadas nos locais do trabalho a fim de evitar que seja prejudicado. Por fim, sugeriu ao Sr. Marcelo Fernando Bórsio reforçar o pleito quanto ao custo anual junto ao Congresso Nacional. De pronto, o Sr. Marcelo Fernando Bórsio respondeu que no dia 29 de agosto do corrente ano, acontecerá a reunião extraordinária do Conselho Pleno e será definido um enunciado tratando das métricas de ruídos (NHO-1 e NR 15). Acrescentou que pode levar para a Diretoria de Benefícios do INSS, a possibilidade do segurado poder acompanhar in loco a questão do ambiente de trabalho, que participe, para não ficar afastado dessa diligência que pode ser preponderante para o julgamento do recurso, bem como, no que se refere à aposentadoria especial. Enfatizou que vai levar esse pleito e agradeceu pelo fato de reforçar a pretensão, que vários deputados já estão alinhados no sentido de, realmente, implementar as verbas do CRPS para os próximos anos. Fazendo uso da palavra, a Sra. Vânia Gomes Ataídes da Silva parabenizou o Sr. Marcelo Fernando Bórsio pela apresentação e reforçou a necessidade de dar mais visibilidade e uma cadeira no CNPS para o Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS). Em sua fala, o Sr. Roberto Nogueira Ferreira se despediu do Conselho de Nacional de Previdência Social agradecendo o carinho e as amizades conquistadas nos anos de Conselho. Ato contínuo, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães aprovou a participação como convidado permanente do CRPS no Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.

**IV – INFORMES**

O Sr. Leonardo José Rolim Guimarães informou que foi editada a Medida Provisória 891 de 05 de agosto de 2019 que coloca em lei a antecipação de 50% do 13º Salário para aposentados e pensionistas e, também, amplia o prazo para a análise de concessão dos benefícios cujo prazo venceu em 15 de junho de 2019.

**V – OUTROS ASSUNTOS**

O Sr. Quintino Marques Severo sugeriu uma apresentação sobre as modificações que estão sendo implantadas no eSocial. O Sr. Marcos Barroso de Oliveira solicitou a apresentação sobre as receitas e despesas do INSS, referente aos Empréstimos Consignados. Não houve mais sugestões com relação à próxima pauta.

**VI – ENCERRAMENTO**

Finalizados os itens da pauta, nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Leonardo José Rolim Guimarães (ME) deu por encerrada 262ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.